LEI COMPLEMENTAR Nº. 097, DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

"Reajusta Vencimento do Magistério, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica reajustado em 10% (dez por cento) o vencimento base do magistério municipal, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro deste ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO